

substituto legal, como presidente, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, como vogal, e chefe de secção, substituto, Ana Maria da Silva, como secretária, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 74/GM/91

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes;

Sob proposta do Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, na importância de \$ 3 560 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/90/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 530 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 650 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 25 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 300 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 20 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 160 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 150 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 5 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 35 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos — numerário	\$ 200 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00

01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 70 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 45 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 50 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 50 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 145 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 100 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
05-04-00-00	Diversas	\$ 25 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 110 000,00
	Total	\$ 3 560 000,00

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 75/GM/91

Tendo sido convocada para o dia 21 de Março de 1991, uma Assembleia Geral da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da mesma Sociedade;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delegeo no engenheiro Manuel Paulo Serrão Pinto de Magalhães os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 21 de Março de 1991.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Março de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 76/GM/91

Tendo sido convocada para o dia 20 de Março de 1991, uma Assembleia Geral da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da mesma Sociedade;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delegeo no dr. José António Martins Moura Calhão os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de accionista da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 20 de Março de 1991.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Março de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Março de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 42/SATOP/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, licenciado Mário Gomes Ribeiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A., para a execução da empreitada «Infra-Estruturas do Pac-On — 2.ª Fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 43/SATOP/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, licenciado Mário Gomes Ribeiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Hidroprojecto — Consultores de Hidráulica e Salubridade, S.A.R.L., para a

elaboração do projecto de Reformulação das Infra-Estruturas da vila da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 44/SATOP/91

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas manda:

Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, seja dada por finda, a seu pedido e com efeitos a partir de 25 de Março de 1991, a comissão de serviço que o licenciado Fernando Horácio Coluna Gonçalves vinha exercendo como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 45/SATOP/91

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio, no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, o licenciado António Pedro Fernando da Costa Malheiro, para exercer, em regime de comissão de serviço e com efeitos a partir de 25 de Março de 1991, o cargo de director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

(A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1991).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 46/SATOP/91

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio, no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, o licenciado José Manuel Geoffroy Prista, para exercer, em regime de comissão de serviço e com efeitos a partir de 25 de Março de 1991, o cargo de subdirector dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

(A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1991).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.